



LEI N° 3.640 DE 08 DE AGOSTO DE 2023



LEI N° 3.640 DE 08 DE AGOSTO DE 2023

EMENTA: Institui o dia 19 de fevereiro como o Dia do Aniversário do Residencial Vivendas I e II.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PETROLINA, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído o dia 19 de fevereiro como o Dia do Aniversário do Residencial Vivendas I e II.

Art. 2º - No mês em que se comemora o aniversário do Residencial, deverá ser dada ampla publicidade da data de aniversário, bem como realizar eventos e outras ações festivas e culturais alusiva à data comemorativa.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Autor: Capitão Alencar.

Gabinete do Prefeito, em 08 de agosto de 2023.

SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Prefeito Municipal

Assinado por 1 pessoa: SIMÃO AMORIM DURANDO FILHO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://petrolina.idoc.com.br/verificacao/50FE-3186-71C3-5EAF>

